

Nome	Despacho da Secretária de Estado da Administração e Emprego Público	Data do despacho da Secretária de Estado Adjunta e da Educação	Agrupamento/Escola	Categoria	Posição na categoria
Rogério Cerqueira Pires	Despacho N.º 768/2018-SEAEP, 03-08-2018.	26-02-2018	Agrupamento de Escolas de Moure e Ribeira do Neiva, concelho de Vila Verde.	Coordenador técnico	1.ª posição.
Zélia Maria Assunção Graça Neves . . .	Despacho N.º 748/2018-SEAEP, 27-07-2018.	13-03-2018	Agrupamento de Escolas Dr. Júlio Martins, concelho de Chaves.	Encarregado operacional.	1.ª posição.

16 de agosto de 2018. — A Diretora-Geral da Administração Escolar em regime de suplência, *Susana Maria Godinho Barreira Castanheira Lopes*.

311599074

Despacho (extrato) n.º 8456/2018

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 06 de julho de 2018, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria da assistente operacional Dora Maria Soares Gomes no Agrupamento de Escolas Luís António Verney, Lisboa, nos termos do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, mantendo o posicionamento remuneratório, com produção de efeitos à data do despacho.

16 de agosto de 2018. — A Diretora-Geral em Regime de Suplência, *Susana Maria Godinho Barreira Castanheira Lopes*.

311599155

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Carlos Gargaté, Charneca da Caparica, Almada

Aviso n.º 12501/2018

O Agrupamento de Escolas Carlos Gargaté torna público que se encontra aberto o procedimento concursal comum para ocupação de 2 postos de trabalho na categoria de assistente operacional na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, para o serviço de limpeza/apoio aos serviços, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

1 — Número de trabalhadores 2 (dois)

2 — Local de trabalho: Nas instalações do Agrupamento de Escolas Carlos Gargaté.

3 — Caracterização do posto de trabalho: Funções de limpeza.

3.1 — Atribuições: Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, e tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

4 — Horário semanal — 17,50 horas semanais — 3,5 horas diárias

5 — Remuneração horária prevista: 3,67€.

6 — Duração do contrato — de 17 de setembro de 2018 até 21 de junho de 2019, ao abrigo da alínea h) do artigo 57º da LTFP.

7 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

ii) 18 Anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: Ser detentor de escolaridade obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

8 — São fatores preferenciais, de verificação cumulativa:

Comprovada experiência profissional no exercício efetivo de funções descritas no ponto 3 do presente Aviso; conhecimento da realidade

escolar e educativa e comprovado desempenho positivo nas respetivas funções.

9 — Formalização das candidaturas:

10 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

10.1 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado na página da Direção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas Carlos Gargaté, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para o Agrupamento de Escolas Carlos Gargaté, Praceta Frederico Freitas, Quintinhas, 2821-002 Charneca de Caparica, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas à Diretora do Agrupamento de Escolas.

11 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Apresentação do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão para verificação; Registo Criminal, Certificado de habilitações literárias (fotocópia); Declarações da experiência profissional (fotocópia); Certificados comprovativos de formação profissional e Curriculum Vitae atualizado, datado e assinado.

11.1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

11.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Métodos de seleção:

12.1 — Considerando a urgência do recrutamento, e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas um método de seleção obrigatório avaliação curricular (AC).

12.2 — Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada. Serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes:

Habilitação Académica de Base (HAB) Ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP) e Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 4 (EP) + 2 (FP)}{7}$$

12.2.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores Habilitação de grau académico superior;

b) 18 Valores 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;

c) 16 Valores escolaridade obrigatória ou curso equiparado.

12.2.2 — Experiência Profissional (EP) tempo de serviço no exercício das funções referidas descritas no ponto 3 e de acordo com o ponto 8 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores período de tempo superior a 365 dias no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa.

- b) 18 Valores período de tempo superior 180 dias e inferior a 365 dias no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa.
- c) 16 Valores período de tempo inferior a 180 dias no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa.
- d) 10 Valores Experiência no exercício de funções exigidas noutra realidade e contexto.

12.2.3 — Formação Profissional (FP) formação profissional relacionada com a área funcional a exercer:

- a) 20 Valores: Formação num total de, pelo menos, 250 horas;
- b) 18 Valores: Formação num total de, pelo menos, 180 horas;
- c) 16 Valores: Formação num total de, pelo menos, 120 horas;
- d) 14 Valores: Formação num total de, pelo menos, 75 horas;
- e) 10 Valores: Formação num total de, até 30 horas;

12.3 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração é efetuada de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da Experiência Profissional (EP)
- b) Valoração da Formação Profissional (FP)
- c) Valoração da Habilitação Académica de Base (HAB)

13 — Composição do Júri Presidente: Maria da Graça Castro Q. F. Dinis Carvalho

Vogais efetivos: Teresa Maria Abecasis P. Gonçalves Santos e Maria de Lurdes Valente Gama Martins

Vogais suplentes: Maria Ângela Pires Veiga

13.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efetivos.

14 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de seleção Avaliação Curricular.

14.1 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação da Diretora do Agrupamento de Escolas Carlos Gargaté é disponibilizada no sítio da Internet do mesmo Agrupamento, bem como em edital afixado nas respetivas instalações.

15 — Prazo de validade: “Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2018/2019”.

16 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, na página eletrónica deste Agrupamento de Escolas Carlos Gargaté, sendo dada notícia no Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, e num jornal de expansão nacional.

23 de agosto de 2018. — A Diretora, Maria da Graça Castro Q. F. Dinis Carvalho.

311604938

Agrupamento de Escolas D. Dinis, Lisboa

Aviso n.º 12502/2018

Para efeitos do disposto 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, tendo em conta os Artigos 33.º e 34.º, os n.ºs 2, 3, 4, e 6 do artigo 36.º, os artigos 37.º e 38.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, e dando cumprimento aos trâmites previstos na Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro para este efeito, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal para 7 (sete) contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, na carreira de assistente operacional de grau 1, para pessoal portador de escolaridade obrigatória ou experiência profissional comprovada, para efeitos de assegurar o serviço de limpeza.

1 — Tipo de oferta:

N.º de Trabalhadores — 7 contratos de 4 horas/dia

Local de Trabalho: Agrupamento de Escolas D. Dinis, Lisboa

Função: Prestação de serviço/Tarefas de limpeza

Horário semanal: 20 horas/semana por trabalhador

Remuneração líquida: 3,82 Euros/hora + subsídio de refeição (4,77/dia)

Prazo de Candidaturas: 10 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República*

Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*

2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado na página do Agrupamento de Escolas D. Dinis, Lisboa (www.aeddinis.pt) ou nos serviços de Administração Escolar da Escola Secundária D. Dinis, dentro do horário normal de expediente.

Duração do Contrato: até 21 de junho de 2019

Requisitos legais exigidos: escolaridade obrigatória ou experiência profissional comprovada

2 — Critérios de Seleção:

- a) Escolaridade obrigatória ou experiência profissional comprovada
- b) Experiência na Unidade Orgânica/Serviço
- c) Qualificação profissional/formação

3 — Método de Seleção:

Considerando a urgência do recrutamento será utilizado apenas um método de seleção obrigatória — avaliação curricular (AC) de acordo com o previsto no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterado pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril e nos n.ºs 2,3,4 e 6 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho

4 — Composição do Júri:

Presidente — Maria Isabel Águeda Serrano

Vogal — Dulce Helena Jesus Monteiro

Vogal — Ana Paula Pardal Salgado Pingo

Vogal suplente — Maria do Céu Mateus Teixeira Lopes

5 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após a homologação do Diretor, é disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas D. Dinis Lisboa (www.aeddinis.pt) bem como em edital afixado nas respetivas instalações.

Nota: Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar de 2018/2019

27 de agosto 2018. — O Diretor, José António de Sousa.

311613045

Agrupamento de Escolas Emídio Navarro, Almada

Aviso n.º 12503/2018

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de quatro postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo, a tempo parcial para a carreira e categoria de Assistente Operacional.

1 — Nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 5 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para o preenchimento de quatro postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, com duração de três horas e meia, para a categoria de Assistente Operacional, de 17 de setembro de 2018 até ao dia 21 de junho de 2019, no Agrupamento de Escolas Emídio Navarro, Avenida Rainha D. Leonor 2809-009 Almada.

2 — Legislação aplicável: o presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

3 — Caracterização do posto de trabalho: realização de serviços de limpeza, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

- a) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações;
- b) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;
- c) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

4 — Remuneração base prevista: a remuneração será de 3,80 € por hora. Acresce subsídio de refeição na prestação diária de trabalho.

5 — Requisitos de admissão:

De acordo com a Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, deverá ser dado cumprimento aos trâmites previstos na Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro para este efeito, salientando-se as seguintes especificidades:

- a) Deverá ser exigida a escolaridade obrigatória, que pode ser substituída por experiência profissional comprovada, tendo em conta que se trata de um recrutamento para a carreira de Assistente Operacional de grau 1;
- b) O método de seleção: Avaliação curricular.

6 — Constitui fator preferencial a comprovada experiência profissional no exercício efetivo das funções descritas no n.º 3 do presente aviso.